



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 54

APLICA COEFICIENTE DE CORREÇÃO
MONETÁRIA, À DÍVIDA ATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 38 de 24 de maio de 1972, expedida pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, publicada no D.O.U., de 31 de março de 1972.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplica à DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, os coeficientes de CORREÇÃO MONETÁRIA, fixados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que vigorarão no 3º (terceiro) trimestre civil de 1.972.

Art. 2º - Para cálculo da Correção Monetária, aplicar-se-ão os valores índices constantes da tabela abaixo:

T A B E L A

A N O S	TRIMESTRES	COEFICIENTES
1972	1º	1,000
1971	4º	1,049
	3º	1,088
	2º	1,142
	1º	1,216
1970	4º	1,270
	3º	1,325
	2º	1,406
	1º	1,447
1969	4º	1,498
	3º	1,580
	2º	1,675
	1º	1,715
1968	4º	1,789
	3º	1,880
	2º	1,975
	1º	2,085
1967	4º	2,243
	3º	2,350
	2º	2,443
	1º	2,556




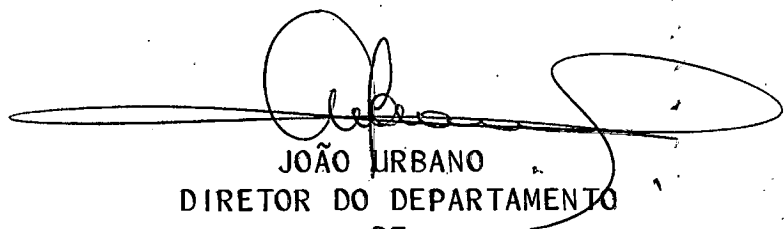
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N.

A N O S	TRIMESTRES	CÓEFICIENTES
1966	4º	2,715
	3º	2,880
	2º	3,096
	1º	3,367
1965	4º	3,802
	3º	4,030
	2º	4,208
	1º	4,403
1964	4º	4,993
	3º	5,921
	2º	6,593

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
FINANÇAS

DAC/ocs.